



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 021/2020, DE 30 ABRIL DE 2020.

***“Abre Crédito Extraordinário no Orçamento
Programa vigente, no valor de R\$ 145.000,00
(cento e quarenta mil reais).”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 003/2019 (LDO) e 008/2019(LOA).

CONSIDERANDO:

DECRETO Nº 008/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, *DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR QUINZE DIAS, DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DECRETO Nº 009/2020, 17 DE MARÇO DE 2020, *DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS, DAS ATIVIDADES COLETIVAS OU EVENTOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DECRETO Nº 010/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E DECRETA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO A AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS CLASSIFICADO COM PANDEMIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 18.884 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011/2020, 24 DE MARÇO DE 2020, ALTERA O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020, “ART.10. OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTE BANCÁRIO E ETC) DEVEM FIXAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 08:00H ÀS 13:00 HORAS, COM LIBERAÇÃO DE SENHAS RESTRITAS AO DIA, DE FORMA QUE EVITE AGLOMERAÇÕES”..

DECRETO Nº 012/2020, 31 DE MARÇO DE 2020, PRORROGA E DETERMINA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA, A SUSPENSÃO DAS AULAS, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020, PRORROGA O DECRETO Nº 010/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 COMO MEDIDA EXCEPCIONAL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, "DECRETA NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID19) CLASSIFICADO



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

COMO PANDEMIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº18.884, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 015/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020, "PROIBIÇÃO DE INGRESSO DE VEÍCULOS INTERESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 016/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020, "DECRETA NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS CLASSIFICADO COMO PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, para prevenir e enfrentar o novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 09.01.00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Atividade: 10.304.0428.2129 – Ações para Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo Federal	
Natureza da Despesa	



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 2º. – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Valor da Anulação

R\$ 145.000,00

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
Atividade: 10.301.4022. 2.080 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte: 001 – Recursos Ordinarios – Governo Municipal	
Natureza da Despesa	
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, em 28 de Abril de 2020.

João Bezerra Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 021/2020, DE 30 ABRIL DE 2020.

"Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 003/2019 (LDO) e 008/2019 (LOA),

CONSIDERANDO:

DECRETO Nº 008/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, *DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, POR QUINZE DIAS, DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DECRETO Nº 009/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, *DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE QUINZE DIAS, DAS ATIVIDADES COLETIVAS OU EVENTOS REALIZADOS PELOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

DECRETO Nº 010/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI E DECRETA MEDIDA DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO A AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS CLASSIFICADO COMO PANDEMIA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 18.884 DE 16 DE MARÇO DE 2020 DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 011/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020, ALTERA O ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2020, "ART. 10. OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS (CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTE BANCÁRIO E ETC) DEVEM FIXAR O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 08:00H ÀS 13:00 HORAS, COM LIBERAÇÃO DE SENHAS RESTRITAS AO DIA, DE FORMA QUE EVITE AGLOMERAÇÕES".

DECRETO Nº 012/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020, PRORROGA E DETERMINA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA, A SUSPENSÃO DAS AULAS, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 013/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020, PRORROGA O DECRETO Nº 010/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 COMO MEDIDA EXCEPCIONAL PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 014/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020, "DECRETA NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONA VIRUS (COVID19) CLASSIFICADO

COMO PANDEMIA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 18.884, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 015/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020, "PROIBIÇÃO DE INGRESSO DE VEÍCULOS INTERESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 016/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020, "DECRETA NOVAS MEDIDAS DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA TENDO EM VISTA O ENFRENTAMENTO À AMEAÇA DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS CLASSIFICADO COMO PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, para prevenir e enfrentar o novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública, CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O.: 09.01.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Atividade: 10.304.0428.2129 - Ações para Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 214 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal	
Natureza da Despesa	

31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 2º. - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

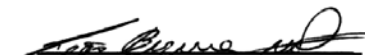
Valor da Anulação

R\$ 145.000,00

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O.: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Atividade: 10.301.4022.2.080 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte: 001 - Recursos Ordinários - Governo Municipal	
Natureza da Despesa	
31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 145.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI, Estado do Piauí, em 28 de Abril de 2020.


João Bezerra Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.810/0001-76.

Av. Presidente Vargas, S/N - Centro

CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí

Fone: (86) 3280-1549

DECRETO Nº 23 DE 14 DE MAIO DE 2020

Revoga o Decreto nº 17, de 22 de abril de 2020, que abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 155.184,05 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica do município de São Pedro do Piauí.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17, de 22 de abril de 2020, que abre Crédito Extraordinário no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 155.184,05 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, em 14 de maio de 2020.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito do Município de São Pedro do Piauí



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

São José do Piauí – PI 11 de Maio de 2020.

Ofício nº 98/2020

DA: Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI

AO: Câmara Municipal de São José do Piauí - PI

ASS: (Comunicação conforme “Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME”
(COVID-19 Recursos Vinculados); Oriundos do Ministério da Saúde

Sr. Presidente

Em conforme, a nota técnica acima citado, Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), venho através do presente, comunicar ao Legislativo, conforme.

A Constituição Federal restringe a abertura de crédito extraordinário às despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto em seu art. 62 (art. 167, §3).

A Lei n ° 4.320/1964 trata das modalidades de créditos adicionais nos arts. 41 a 46:

Considerando o cenário atual, o Congresso Nacional decretou estado de calamidade pública para a União, sendo adotada medida análoga pelas Assembleias Legislativas de Estados e Municípios. Assim, para os casos nos quais houve a decretação de estado de calamidade pública, entende-se que se a situação de emergência de saúde pública ora em análise se amolda às hipóteses autorizadas pela legislação para a abertura de crédito extraordinário.



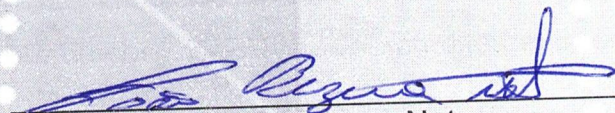
Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

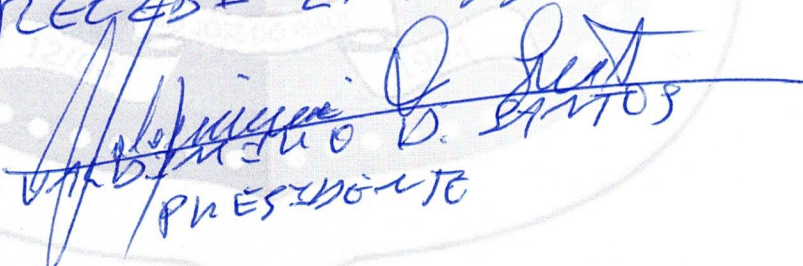
Enquanto a abertura de créditos suplementares ou especiais exige autorização legislativa e a indicação de recursos disponíveis, os créditos extraordinários prescindem de tais exigências (Lei ° 4.320/1964, art. 42 e 43).

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Na certeza de transparência, renovamos a V. Ex^a., e a seus pares, protestos de maior apreço, subscreve-lhes atentamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, em 11
de Maio de 2020.


João Bezerra Neto
Prefeito Municipal

RECEBI EM 15-05-2020

ANTÔNIO D. SANTOS
PRESIDENTE